

da data de crédito em conta corrente ou recebimento da ordem bancária.

Leia-se: a) Aplicação em 60 (sessenta) dias contados a partir da data de crédito em conta corrente ou recebimento da ordem bancária.

Onde-se lê: b) Prestação de Contas em 30 (trinta) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.

Leia-se: a) Prestação de contas em 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.

Replicada por ter saído incorreções no DOE nº 31.452 de 02.07.09

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16777**

**Nº. DO TERMO ADITIVO: 057/2009 – 2º ADITIVO DE PRAZO.
Nº. DO CONTRATO: AJUR 36/2007 – 2007/308.049.**

Partes: SETRAN – CNPJ nº.04.953.717/0001-09 / ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 03.458.174/0001-90

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de construção de uma Estação Hidroviária de Passageiros no Município de Igarapé Miri/PA, sob a jurisdição do 4º. Núcleo Regional.

Valor do Contrato Original: R\$ 494.499,69

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 016/2007

Objetivo e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2009.

Vigência do Aditamento: 90 dias, a contar de 31/05/2009 até 28/08/2009.

Ordenador: VALDIR GANZER Secretário de Estado de Transportes.

Aditivos Anteriores: 1º Ad. de prazo nº. 31.417, publicado em 13/05/09.

Endereço do Contratado e CEP: Rua Oséas Silva, nº. 910 A, Bairro do Guanabara, CEP 67.010-510, Ananindeua/PA

**EXTRATO DE ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16821
ASSUNTO SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 63 DE 01.07.09**

Nome: JOSÉ SOUSA DA SILVA

Lotação: 7ºNR

Onde-se lê: a) Aplicação em 30 (trinta) dias contados a partir da data de crédito em conta corrente ou recebimento da ordem bancária.

Leia-se: a) Aplicação em 60 (sessenta) dias contados a partir da data de crédito em conta corrente ou recebimento da ordem bancária.

Onde-se lê: b) Prestação de Contas em 30 (trinta) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.

Leia-se: a) Prestação de contas em 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.

Replicada por ter saído incorreções no DOE nº 31.452 de 02.07.09

Ordem de Serviço nº: 046/2009-DTT SOE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16846

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 046/2009-DTT

Processo: 2009/135265

Partes:

SETRAN-Secretaria de Estado de Transporte CNPJ - 04.953.717/0001-09

VIACOM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ - 10.217.599/0001-73

Objeto: Serviços de reforma da Ponte em madeira de lei sobre o Rio Apeú (41,20m x 4,50m), localizada na rodovia PA-460, trecho: PA-136/PA-140, sob jurisdição do 1º N. R.

Modalidade de Licitação: CC-007/2009-001

Contrato: 007/2009

Valor Contratual: R\$ 53.697,51

Prazo de Execução: 30 (Trinta) Dias

Vigência: 06/07/2009 à 05/08/2009

Data: 06/07/2009

Ordenador: Moises Moreira dos Santos

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 049/2009-DTT - SOE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16839

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 049/2009-DTT

Processo: 2009/255561

Partes:

SETRAN-Secretaria de Estado de Transporte CNPJ - 04.953.717/0001-09

CONSTRUTORA BRAGANTINA LTDA CNPJ - 04.213.522/0001-22

Objeto: Serviços de reforma de 08 (oito) pontes em madeira de lei sobre vários Igarapés, nos Municípios de Monte Alegre, Alenquer, Curuá, Óbidos e Oriximiná e Serviços de construção de 08 (oito) pontes em concreto sobre vários Igarapés, nos Municípios de Alenquer - PA-427, Monte Alegre - PA-255/PA-254/PA-423 e Óbidos - PA-254/PA-437, todas na Região de

Integração do Baixo Amazonas, sob a jurisdição do 10º N.R.

Modalidade de Licitação: DL-007/2009-001

Contrato: 041/2009

Valor Contratual: R\$ 2.336.385,77

Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte) Dias

Vigência: 22/07/2009 à 19/11/2009

Data: 22/07/2009

Ordenador: MOISÉS MOREIRA DOS SANTOS



**SESSÃO DE 02 E 07.07.2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16841**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de julho seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 45.714

Processo nº 2007/53263-8

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES, MÔNICA FLÁVIA DO VALE FERREIRA e JORGE DA SILVA GOMES, aprovados em concurso público realizado com a Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 45.715

Processo: 2007/50366-2

Assunto: Aposentadoria correção do ato

Requerente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o Decreto nº. 3291 de 05.11.2007, que trata da aposentadoria de EDILSON DA SILVA BARBOSA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, código PL.AO.011, lotado na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, devendo a ALEPA corrigir o Decreto na forma do parecer do Departamento de Controle Externo e parecer do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 45.716

Processo: 2008/53743-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, Inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1397, de 02.05.2008, que trata da aposentadoria de MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 45.717

Processo nº 2009/51078-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator : Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 2702, de 01.10.2008, que trata da aposentadoria de LUZIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 45.718

Processo nº 2008/50328-2

Assunto: Pensão Especial Militar

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, no termo do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o Decreto nº 787 de 01.01.2008, que trata da Pensão Especial Militar em favor de MARIA REGINA DA SILVA SANTOS,

BEATRIZ REGINA DA SILVA SANTOS, BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, BUENO ROGER DA SILVA SANTOS, BISMAEL ROBSON DA SILVA SANTOS e KAROLINE CAVALCANTE DOS SANTOS, dependentes do ex-segurado BENEDITO DOS SANTOS, devendo a SEAD corrigir o ato, na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 45.719

Processo nº. 2009/50441-8

Assunto: Cancelamento de Reforma

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0165 de 05.02.2009, que trata do cancelamento com reversão ao serviço ativo do 2º Sargento PM DORIVALDO PEREIRA DE MELO pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar.

ACÓRDÃO Nº. 45.720

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2002/52754-0 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM JARDIM, referente ao Convênio 002/2002-SEDUC, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), de responsabilidade da Sra. DEUZA DA TRINDADE PEREIRA - Coordenadora;

Processo nº. 2005/52180-1 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA”, referente ao Convênio nº. 406/2004 - SEDUC, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade da Srª. ALEXANDRINA MARIETA SANTOS FRANCO – Coordenadora;

Processo nº. 2006/53526-6 – CENTRO SOCIAL AMÉRICA, referente ao Convênio nº 017/2006 SEEL e Termos Aditivos, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. ALDECI PADILHA DOS SANTOS – Presidente;

Processo nº. 2007/50969-1 – ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, referente ao Convênio nº 115/2005-ALEPA, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. ALUIZIO FERREIRA SOUSA FILHO – Presidente.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas com isenção de multa regimental em face da aplicação do Prejudicado nº. 14 e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.721

Processo nº 2004/53853-6

Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº 463/2004 firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFº LEONARDO NEGRÃO e a SEDUC.

Responsável: Sr. ÂNGELO PAGANELLI - Coordenador

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº.12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 45.722

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2004/53862-7 – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, na importância de R\$ 12.774,98 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao Convênio SECTAM nº 004/2004, de responsabilidade da Sra. MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO OLIVEIRA, Secretária;

Processo nº 2005/51647-0 – TEATRO EXPERIMENTAL DE MOSQUEIRO, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Convênio FCPTN nº 008/2005, de responsabilidade do Sr. AGENOR DA SILVA NUNES, Presidente;

Processo nº 2006/50782-8 – CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE ALENQUER, na importância de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao Convênio SEJU nº 005/06, de responsabilidade do Sr. ANTONIO CLAUDOMIRO BENTES MONTEIRO, Oficial;

Processo nº 2006/53267-6 – GRUPO ESPÍRITA JARDINS DAS OLIVEIRAS, na importância de R\$ 10.383,00 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais), referente ao Convênio SESP Nº 57/06,